JUÍZO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, nesta cidade do Rio de Janeiro, no cartório da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, compareceu o Síndico da Massa Falida de IDMA S/A INDÚSTRIAS PLÁSTICAS, CNPJ 33.084.054/0001-31, CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 26.462.040/0001-49, com endereço na Rua Almirante Barroso, 97, salas 407/409, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-005, neste ato representado pela Doutora Jamille Medeiros de Souza e, pelo mesmo, foi prestado o compromisso de bem e fielmente exercer o cargo de Síndico da Massa Falida acima mencionada, tudo como manda e sob as penas da lei. Para constar, lavro o presente que vai por mim subscrito. Eu, Pery João Bessa Neves, mat. 01/22962, Chefe de Serventia Judicial, digitei e subscrevo.

Jamile Medeiros de Souza - OAB/RJ 166.261